



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**  
**CONTRATO Nº 069/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. JOAREZ MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 003.047.220-22 e RG nº 1074161926 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Genuíno Morgan, S/N, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03, localizada na Rua Coronel Francisco Vaz Ferreira Filho, nº 130, Sala 03, Centro, na Cidade de Viamão/RS, Cep 94410-010, representada neste ato pelo **Sr. ENVER PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 040.116.650-37 e RG nº 8113553948 SSP/DI RS, residente e domiciliado na Rua São Luis, nº 662, Apto 701, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório Nº 045/2022, Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora do Processo de Licitação nº 045/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, o qual está vinculado a este instrumento de contrato se compromete a realizar a entrega para a **CONTRATANTE** dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML (CAIXA COM 2.500 UNIDADES)	12 CX	IBRASDE	R\$ 155,90	R\$ 1.870,80
16	DESENTUPIDOR DE PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	01 UN	DALCIN	R\$ 13,50	R\$ 13,50
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO RESISTENTE	01 UN	DALCIN	R\$ 33,50	R\$ 33,50
22	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA	04 UN	NOBRE	R\$ 31,35	R\$ 125,40
23	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 5 UNIDADES	61 PAC	BETTANIN	R\$ 23,93	R\$ 1.459,73
25	GUARDANAPO COM D MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO	23 PAC	AMETISTA DO SUL	R\$ 2,47	R\$ 56,81



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



	COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA.				
30	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA.	11UN	ACD	R\$ 35,00	R\$ 385,00
31	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA.	02 UN	INJEPLAST EC	R\$ 87,12	R\$ 174,24
35	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM	03 UN	GAÚCHA	R\$ 4,80	R\$ 14,40
36	PANO DE CHÃO DO TIPO ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 50CM FECHADO	05 UN	MARTINS	R\$ 4,80	R\$ 24,00
37	PANO DE CHÃO DO TIPO ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 68 X 90 CM FECHADO	15 UN	MARTINS	R\$ 7,20	R\$ 108,00
38	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, UNTRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 1M X 50CM	10 UN	MARTINS	R\$ 7,20	R\$ 72,00
39	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM.	08 UN	MARTINS	R\$ 3,80	R\$ 30,40
40	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36CM. CORES DIVERSAS*	28 UN	MARTINS	R\$ 9,00	R\$ 252,00
41	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM 64 ROLOS	65 PAC	DELICATE	R\$ 98,90	R\$ 6.428,50
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21 CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 5.000 FOLHAS	22 PAC	SÃO LOURENÇO	R\$ 70,12	R\$ 1.542,64
44	PASSADOR DE CERA, DE USO DOMÉSTICO, COM ESPUMA RETANGULAR, MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20CM, COM GANCHO NA PONTA PARA PENDURAR	15 UN	GAÚCHA	R\$ 9,90	R\$ 148,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



47	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO	07 UN	GAÚCHA	R\$ 41,25	R\$ 288,75
48	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, INGREDIENTE LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, PERFUMADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 5KG.	72 UN	LIPON	R\$ 24,20	R\$ 1.742,40
52	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	29 PCT	DSL	R\$ 48,00	R\$ 1.392,00
53	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES 39X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	10 PAC	DSL	R\$ 10,50	R\$ 105,00
54	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	09 PAC	DSL	R\$ 10,50	R\$ 94,50
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LITROS, 5 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE 63 x 80 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES	02 PAC	DSL	R\$ 34,00	R\$ 68,00
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	13 PAC	DSL	R\$ 15,20	R\$ 197,60
58	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360 ML. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	44 FR	ULTRA FRESH	R\$ 9,90	R\$ 435,60
59	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	01 UN	NOBRE	R\$ 34,00	R\$ 34,00
61	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS	25 UN	PATRULH ENSE	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
63	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM, LARGURA MÍNIMA DE 50CM, CORES VARIADAS	46 UN	MARTINS	R\$ 13,20	R\$ 607,20



64	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM	28 UN	MARTINS	R\$ 6,40	R\$ 179,20
65	CONJUNTO PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. A PÁ DEVE POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO	01 CJ	DALCIN	R\$ 14,85	R\$ 14,85
68	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO	01 UN	GAÚCHA	R\$ 22,00	R\$ 22,00
69	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	22 PAC	MEGA	R\$ 2,14	R\$ 47,08
70	FÓSFORO CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERRADO, GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO, MAÇO COM 10 UNIDADES – CADA CAIXA COM 40 FÓSFORO	05 UN	GABOARDI	R\$ 7,42	R\$ 37,10
71	TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, TAMANHO 86 cm x 1,60 m, CORES VARIADAS	10 UN	MARTINS	R\$ 31,00	R\$ 310,00
72	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	07 UN	DSL	R\$ 15,40	R\$ 107,80
<b>VALOR TOTAL R\$ 19.472,50</b>					

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

### **2.1 Dos Valores:**

**2.1.1** O **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 19.472,50 (dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos) para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório Nº 045/2022 - na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.

### **2.2 DO PAGAMENTO**

**2.2.1** Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

- a)** O pagamento dos produtos constante do objeto, serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, conforme entrega em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo e a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento.
- b)** A Nota Fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser emitida de acordo com o material de **CADA SECRETARIA**, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c)** Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

**3.2** Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.752/2021:

**Secretaria Municipal de Administração:**

**Projeto/Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Projeto/Atividade: 4500 Manutenção do Departamento da Saúde**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**Secretaria Municipal da Agricultura:**

**Projeto/Atividade: 2700 Manutenção do Departamento da Agricultura**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Projeto/Atividade: 2605 Proteção Social de Alta Complexidade Criança e Adolescente**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2606 Recurso GBF FNAS**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**RV: 1111**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**Projeto/Atividade: 2412 Manutenção Ensino Fundamental**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**RV: 20**

**Secretaria Municipal de Obras no Interior:**

**Projeto/Atividade: 2000 Manutenção da Secretaria de Obras no Interior**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

**Secretaria Municipal de Obras Urbanas:**

**Projeto/Atividade: 2900 Manutenção da Secretaria de Obras Urbanas**

**Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**4.1** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**4.2** Os produtos a serem entregues deverão conter as mesmas características e marcas, conforme proposta financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E ENTREGAS**

**5.1** Os materiais deverão ser entregues sem custos de frete, em cada Secretaria do Município, de acordo com os endereços:

- a)** Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, 233.
- b)** Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.
- c)** Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.
- d)** Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.
- e)** Secretaria Municipal de Saúde: Rua Duque de Caxias, 380
- f)** Secretarias Municipal de Obras Interior e Obras Urbana: Rua Recreio, 233

**5.2** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**5.3** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente será o Secretário Municipal de cada secretaria ou funcionário que este designar.

**5.4** Não será recebido produto que não esteja em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e com o apresentado na proposta da empresa vencedora (inclusive marca), ou com data de validade vencida, havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.

**5.5** Somente será recebido produtos com vencimento de até 06 (seis) meses, ou data superior.

**5.6** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.7** O **CONTRATANTE**, no ato da entrega dos produtos, objeto deste contrato, fará vistoria dos mesmos, reservando-se o direito de não recebê-los caso não estejam dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, da Cláusula 1ª do Edital e do Termo de Referência anexo ao edital, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

**5.8** A não entrega ao **CONTRATANTE**, do objeto deste contrato, no prazo e conforme estabelecido no item 4.2, autorizará o mesmo a convocar os licitantes remanescente da **Licitação Nº 045/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.9** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final **até 31 de Dezembro de 2022**, observando-se os prazos de entrega, podendo ser aditivado mediante justificativa.



## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

### **6.1 Dos Direitos**

**6.1.1 Da CONTRATANTE:** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

**6.1.2 Da CONTRATADA:** receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

### **6.2 Das Obrigações**

#### **6.2.1 Da CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado e

b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **6.2.2 Da CONTRATADA:**

a) entregar os produtos na forma ajustada;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

d) observar todas as disposições relativas ao fornecimento do objeto do presente contrato, constante deste instrumento e edital de licitação;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**7.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da **CONTRATADA**.

**7.2** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1** Este contrato poderá ser rescindido de acordo com artigos 77, 78 e 79, Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto, na forma que o mesmo determinar.

**8.3** A rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, sem justa causa, implicará no ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido a **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**9.1** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

**10.1** A contratada ao não satisfizer os compromissos assumidos será aplicada as seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5 % sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**10.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**10.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a qual terá aplicabilidade, também onde o contrato for omissivo.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**11.3** E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre/RS, 10 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOAREZ MENDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ENVER PEREIRA DE SOUZA**  
**WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES**  
**DOMÉSTICAS EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



---

**ARISTIDES PEDRO GALERA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

---

**CLAUDETE MORGAN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

---

**GABRIEL PUHL TOMAZI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**FISCAL DO CONTRATO**

---

**JADIR DALBERTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO INTERIOR**  
**FISCAL DO CONTRATO**

---

**KEYTHY GONÇALVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FISCAL DO CONTRATO**

---

**REGIANE MARIA SALVADORI ROSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**FISCAL DO CONTRATO**

---

**SELÓRI ROSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF Nº:**  
**ENDEREÇO:**

---

**NOME:**  
**CPF Nº:**  
**ENDEREÇO:**